



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2022,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,  
CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e;

## CONTRATADA:

**CONSTRUTORA GLASMANN LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na R NELSON MACHADO , 251 - CEP: 85620000 - BAIRRO: BORBA, Salgado Filho/PR, inscrita no CNPJ sob nº **44.906.326/0001-58**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 14.168,09 (Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Nove Centavos)**, conforme discriminado em memorandos e despachos em anexo, estes recebidos dos departamentos competentes.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 26/04/2023.

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal

MARIA DE FATIMA  
GLASMANN  
ANTUNES:03856583  
971

Assinado de forma digital por  
MARIA DE FATIMA GLASMANN  
ANTUNES:03856583971  
Dados: 2023.04.26 09:05:04  
-03'00'

**CONSTRUTORA GLASMANN LTDA**  
**MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES**

LEI EST. N°  
11.261/95

**SUSANA FRANCISCONI**  
03441940946  
Testemunha

**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha

21/12/95





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 14.168,09(Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Nove Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 4/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/04/2023

*Iléna D. F. Oliveira*

**Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2152 Pág.: 4A  
Data: 27 / 04 / 2023.

*Jusica*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2759 Pág.: 228  
Data: 27 / 04 / 2023.

*Jusica*



**Publicado por:**  
Suzana Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**DF96EE13

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

São 27 cargos, sendo de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente de Limpeza Urbano, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Higiene Dental, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Analista de Procedimentos, Licitações e Contratos, Enfermeira, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico I, Médico II, Merendeira Escolar, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB, Odontólogo II, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Trator Agrícola, Professor I, Técnico Agrícola e Técnico em Enfermagem, com salários entre R\$ 1.429,26 a R\$ 10.772,77.

As inscrições serão realizadas de **04 de abril de 2023 até 04 de maio de 2023**, no site: <http://concursos.alfamuarama.edu.br>

Data provável da prova escrita objetiva para **04 de junho de 2023**, em Manfrinópolis/Pr.

Data provável da prova de títulos e prática para **18 de junho de 2023**, em Manfrinópolis/Pr.

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**2AFF4577

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 38-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 14.168,09(Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Nove Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 4/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/04/2023

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**0C7188F0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 012/2023**

**PORTARIA Nº 012/2023**

Concede conversão de 1/3 da licença prêmio em abono pecuniário a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56 da Lei Municipal 635/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1/3 (um terço) do período da licença prêmio em abono pecuniário a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **HINGRIDI CAMILA TURSKI**, portadora do C.I/R.G. n.º **10.897.518-0 SSP/PR**, inscrita no CPF/MF n.º **082.763.489-71**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 26 de abril de 2023.

**ALTAIR PANZERA**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador:**A006AD56

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO Nº 083/2023**

**DECRETO Nº 083/2023**

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Corrente exercício.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 1001 Indenizações e Restituições Trabalhistas	

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial de dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1001 Outros Serviços de Terceiros - PJ	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 26 de abril de 2023.

**ALTAIR PANZERA**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador:**5DBE08B1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 142/2023**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO  
C.N.P.J.: 75.666.131/0001-01  
Município: BARRAÇÃO

DECRETO Nº 201/2023, de 25 de Abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2361/2022, de 18 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - ONIBUS EMBRÃO FUNDAMENTAL	
11.001.12.201.4.2027.3.1.90.04.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$12.200,00
09103.0003.01.01.00.2019191 Atualiz. Contribuintes	12.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R\$12.200,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - 09103.0003.01.01.00.2019191 Atualiz. Contribuintes - 12.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2023.

JORGE LUIZ SANTINI  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2023 - PROCESSO Nº 75/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, na cidade de Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. Jorge Luiz Santini, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, objetivando a Aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos e máquinas da frota do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:  
11 de maio de 2023 as 09h00min- Horário de Brasília (DF)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR  
Local da Sessão Pública: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Barracão 24 de abril de 2023. JORGE LUIZ SANTINI - PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
Craides do Prado Pereira  
Registradora Substituta.

Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

**EDITAL DE DESDOBRO**

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da Sra. LECI ROSECLEI SCHRÄDER, portadora da carteira de identidade nº 3.168.464, expedida pela SESP/SC em 20/05/2016, inscrita no CPF sob nº 006.075.319-67, residente e domiciliada na Rua Odilo Mantovani, nº 221, Bairro Peperiguau, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC; o DESDOBRO, de Lote Urbano nº 07 (sete) da Quadra nº 02 (dois), do Loteamento Peperiguau, nesta cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem construções, características conforme matrícula 10.375, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 3.826/2007, 3.930/2009, 4.645/2018. Protocolado sob nº 52.325. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

**ESTADO DO PARANÁ - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul**  
Edital nº 1/2023. Modalidade: Tomada de Preços

Tipo da Licitação: Menor Preço - Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Rua São Paulo, nº 185, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preços, às 13h:30min do dia 15 de maio de 2023, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução de pavimentação poliédrica na Rua Pedro Tuca, Trecho da Rodovia Municipal nº 47, Trecho da Rodovia Municipal nº 36 e Rodovia Municipal nº 47, com área total a ser pavimentada de 10.635,27m².

Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail [licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br) ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul - PR, 25 de abril de 2023. CLODOALDO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 49/2023.

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, para melhorias e reparos em vias públicas do Município de Barracão/PR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 117/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VALOR: R\$: 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil).

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
LEI Nº 840/2023

Súmula: Concede Aumento e Reposição Salarial aos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas, Professores, Prefeito, Vice-prefeito e demais Agentes Políticos de Flor da Serra do Sul - Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná Aprovou e Eu Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reposição e Aumento Salarial aos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Professores, na ordem de 6% (seis por cento) dos quais 4,35% trata-se de Reposição Salarial, verificada no período abril de 2022 à março de 2023 (INPC/IBGE) e 1,64% de aumento salarial.

Parágrafo único. Nenhum professor receberá vencimento menor que o valor nominal do piso nacional da educação, fica garantido aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal nº 495/2011 o Piso Salarial Profissional Nacional - RSPN, nos níveis e classes em que a progressão do salário base não atingir o valor do piso.

Art. 2º - A revisão ora autorizada excetua-se aos servidores inativos sem direito à paridade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reposição e aumento Salarial aos Secretários Municipais, nos mesmos moldes dos Servidores Públicos, segundo artigo 3º da Lei nº 728/2020 do Executivo Municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reposição Salarial ao Prefeito e Vice-Prefeito no percentual de 5,93%, verificada no período Janeiro de 2022 a dezembro de 2022 (INPC/IBGE), nos termos do artigo 2º da Lei nº 728/2020 do Executivo Municipal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reposição no importe de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), sobre o valor alimentação mensal dos servidores Municipais conforme a Lei Municipal nº 749/2021.

Art. 6º - Esta lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes e Agentes de Combate e Endemias - ACE, deste município, uma vez que a alteração salarial dos mesmos, é baseada em Lei Federal.

Art. 7º - A Reposição de que trata este Projeto de Lei, será retroativo a 1º de Abril de 2023.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 26 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-02

**CONCURSO PÚBLICO**  
Nº 001/2023 - Edital de abertura nº 001/2023

- Agente Comunitário de Saúde
- Agente de Endemias
- Agente de Limpeza Urbana
- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Farmácia
- Auxiliar de Higiene Dental
- Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
- Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
- Analista de procedimentos, licitações e contratos
- Professor I
- Enfermeira
- Fiscal tributário
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Mecânico
- Médico I
- Médico II
- Merendeira escolar
- Motorista de veículos leves
- Motorista de veículos leves
- Técnico Agrícola
- Motorista de veículos pesados
- Motorista de veículos pesados - FUNDEB
- Odontológico II
- Oficial administrativo
- Operador de máquinas pesadas
- Operador de trator agrícola
- Técnico em Enfermagem

**Salários entre R\$1.429,26 e R\$10.772,77**

Inscrições podem ser realizadas de 04 de abril de 2023 até 04 de maio de 2023, no site: <http://concursos.alfaumarama.edu.br>

Provável data da prova escrita objetiva: 04 de junho de 2023, em Manfrinópolis - PR  
Provável data da prova de títulos e prática: 18 de junho de 2023, em Manfrinópolis - PR

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 14.168,09(Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Nove Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 4/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 26/04/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal